

TC 036.519/2011-1**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**Responsáveis:** Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20); M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27)**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA (06.191.001/0001-47)

DESPACHO

Com base nos princípios do contraditório, da ampla defesa e da verdade real, autorizo, excepcionalmente, o novo pedido de prorrogação de prazo feito pelo Sr. Ilzemar Oliveira Dutra, ex-prefeito de Santa Luzia/MA (peça 37), por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia útil subsequente ao do recebimento da notificação que vier a ser expedida.

Em acréscimo, determino à Secex/MA que, por meio do expediente a ser exarado, esclareça que a prorrogação em questão alcança, simultaneamente, os prazos de que disporá o ex-gestor para, querendo, apresentar alegações de defesa quanto às irregularidades assinaladas no ofício citatório 3361/2012 (peça 21) e razões de justificativa quanto às narradas no ofício de audiência 3363/2012 (peça 34).

Gabinete do Relator, em 3 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator